



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

EDITAL Nº 35, DE 23 DE ABRIL DE 2021
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

CPF	Nome Completo	SITUAÇÃO	Motivo
039.***.***-52	Claudinei Barbosa de Meneses	Indeferido	Conforme item 4.3 alínea “b” do Edital, a cópia dos documentos deve ser autenticada. Ao citar a Lei 13.726/2018, que trata de reconhecimento de firma e autenticação por agente público, o candidato poderia ter recorrido a esse recurso em órgãos públicos na sua cidade; a autenticação por esta Instituição não foi possível em virtude da realização do Processo de forma on-line, devido à Pandemia da COVID-19. Ademais, o candidato deveria ter se atentado ao Art. 3º, § 2º da mesma Lei onde se estabelece que “Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante <u>declaração escrita e assinada pelo cidadão</u> , que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis”. A referida Declaração deveria, dessa forma, ter sido enviada junto com os documentos comprobatórios na forma descrita no item 4.3 do Edital.
953.***.***-72	Francisco Fernandes Nogueira	Indeferido	Não atendimento ao item 2 do Edital. A Habilitação mínima exigida de Licenciatura em Letras Português e Inglês deixa claro a necessidade de dupla Habilitação, pois o “e” trata-se de uma conjunção aditiva. Para possibilitar que as demais habilitações (Letras-Inglês; Letras-Português) fossem

			aceitas, deveria constar no Edital a seguinte redação para Área: “Letras Português e/ou Inglês”.
777.***.***-00	Helem Alves Viana	Indeferido	Não atendimento ao item 4.3 do Edital, quanto à autenticação. O item 9.5 do Edital, este se refere à CONTRATAÇÃO. Ou seja, no ato da CONTRATAÇÃO, os documentos poderão ser autenticados, mas não no ato da INSCRIÇÃO, que é o objeto deste recurso.
026.***.***-41	Karina Maiane Nascimento de Oliveira Santos	Indeferido	Não atendimento ao item 2 do Edital. Após realização de nova consulta nos documentos enviados, verificamos que não há atendimento ao Item 2 do Edital.

Santa Inês-BA, 02 de junho de 2021

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na Área de Linguagens (Letras - Português e Inglês)
Portaria nº 11/2021, de 10 de março de 2021
(Original Assinado)